PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 1.352, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2014 até o valor de R$ 388.738,43 (trezentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	Prefeitura Municipal	
Unidade	0501	Secretaria de Obras	
Subunidade	0501	Secretaria de Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	1502	Serviços Urbanos	
Projeto/atividade	**1517**	**NOVO SOMMA INFRA-DRENAGEM PLUVIAL**	
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações	**388.738,43**

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a aplicação de recursos em drenagem de diversas vias públicas.

Art. 2º - Constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei os recursos de operações de crédito junto ao BDMG, conforme o artigo 43, inciso IV, da Lei 4320/64.

Art. 3° - Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o PPA (Plano Plurianual) vigente, para que possa recepcionar o crédito proposto nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 12 de junho de 2014.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
Prefeito Municipal